



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

Lei nº 295/2020
De 23 de abril de 2020

"Dispõe sobre a denominação de uma Praça na Cidade de Graccho Cardoso/SE".

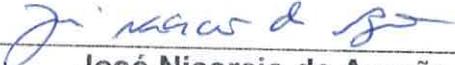
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO ESTADO DE SERGIPE faço saber que a Câmara Municipal de Graccho Cardoso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar -se **PRAÇA SOARES ALVES DA MOTA**, localizada na Praça da Antiga Maternidade, na cidade de Graccho Cardoso/SE.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na Data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam- se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE, em 23 de abril de 2020



José Nicarcio de Aragão
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso CNP 13.112.875/0001-27
Av. Getúlio Vargas nº 56, Centro Graccho Cardoso/SE CEP 49860-000
gabinete@gracchocardoso.se.gov.br